



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 - PROCESSO Nº 6197/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 670.656,36

Valores Liberados 2019	
Mês de repasse	Valor
ABRIL	R\$ 55.888,03
MAIO	R\$ 55.888,03
JUNHO	R\$ 55.888,03
JULHO	R\$ 55.888,03
AGOSTO	R\$ 55.888,03
SETEMBRO	R\$ 55.888,03

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Janaina Tavares	Assistente Social	R\$ 2.368,44
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicóloga	R\$ 2.738,70
Luiz Otavio Paes	Assistente Social	R\$ 2.368,44
Deborah Barroso Martins	Educador Social	R\$ 1.458,60
Wellington Jose Maria	Educador Social	R\$ 1.264,12
Douglas de Siqueira Oliveira	Educador Social	R\$ 1.458,60
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$ 1.458,60
Mayrla Maria Costa Alves	Educador Social	R\$ 1.260,00
Luciano Quirino	Educador Social	R\$ 1.458,60
Adriano Cruz de Oliveira	Coordenador Educador Social	R\$ 2.368,44
Gisele dos Santos Silva	Monitor	R\$ 650,48
Andreza Mendes Cordeiro Delfitti	Recepcionista	R\$ 1.428,00
Jessica Caroline Mucci Martins	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.542,40
Queliane Santos Jose Maria	ASG	R\$ 1.193,40
Rosileide de Oliveira Cordeiro	ASG	R\$ 1.193,40
Maria Helena de Oliveira Rodrigues	ASG	R\$ 1.193,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/10/2019
Data que foi apresentada:	10/10/2019
Prazo para análise	15/10/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Jonas Fontes dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bustamante de Freitas
Presidente
Casa da Criança de Caraguatatuba/SP
CNPJ: 50.322.544/0001-48

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.